



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.614, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.549,89 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30 da Lei Municipal Nº 1.239, de 30 de Outubro de 2013, e Inciso III do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.087 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.549,89

(Fonte de Recurso: 1082 PSB/FMAS)

TOTAL

R\$ 5.549,89

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 5.549,89 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) – Fonte de Recurso: 1082 PSB/FMAS.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Abril de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br